

## REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS SOBRESP 2023/2

### DO OBJETO

**Art. 1º.** “CONCURSO DE BOLSAS SOBRESP 2023/2”, de caráter educacional e social tem por objeto conceder bolsas de estudo aos cidadãos, visando principalmente:

- a) Possibilitar o desenvolvimento humano e social através do acesso e conclusão do ensino superior;
- b) Ampliar o número de profissionais com formação superior, valorizando e conseqüentemente melhorando o nível de vida e o mercado de trabalho local e regional;
- c) Incentivar jovens e adultos a cursarem uma graduação;
- d) Ampliar as possibilidades de aprimoramento superior dos entrantes no mercado de trabalho;
- e) Ampliar o desenvolvimento de programas sociais, com vistas ao atendimento solidário a entidades carentes e grupos sociais de baixa renda.

**Art. 2º.** O benefício para os candidatos contemplados pelo programa “CONCURSO DE BOLSAS SOBRESP 2023/2” para as graduações, serão bolsas de estudos com descontos de 100% (cem por cento) para o 1º colocado com vigência de 4 (quatro) semestres a contar da matrícula, 70% (setenta por cento) para o 2º colocado, 60% (sessenta por cento) para o 3º colocado e mais 10 bolsas de 50% para os demais colocados classificados.

**Parágrafo Único.** O percentual será aplicado sobre o valor bruto das mensalidades.

**Art. 3º.** O benefício para os candidatos contemplados pelo programa “CONCURSO DE BOLSAS SOBRESP 2023/2” para o curso Técnico em Prótese Dentária, serão bolsas de estudos com descontos de 80% (oitenta por cento) para o 1º colocado, 50% (cinquenta por cento) para o 2º colocado e mais 10 bolsas de 5% para os demais colocados classificados.

**Art. 4º.** A bolsa de estudos é exclusiva e intransferível. Caso o candidato não esteja habilitado a receber a bolsa, candidato não compareça no período estipulado para efetivação da matrícula conforme Artigo 19º deste edital, a bolsa de estudos será remanejada automaticamente para o colocado subsequente.

**Art. 5º.** Para participar do benefício o aluno deverá:

- a) Ser ingressante (calouro) na SOBRESP.
- b) Reingresso (aluno inativo durante minimamente o semestre 2023/1), e que não possua débitos com a IES.
- c) Transferidos e Diplomados.
- d) Atender os requisitos de acesso aos cursos oferecidos na SOBRESP.
- e) Se inscrever através do nosso telefone (55) 99964-2830, ou pessoalmente em um de nossos endereços (Rua Appel nº 520 ou Rua Venâncio Aires nº 1417- Santa Maria/RS) ou em nosso site ([sobresp.edu.br](http://sobresp.edu.br)).

f) Para a inscrição o candidato deverá fornecer os seguintes dados: Nome completo, CPF, número de telefone, endereço de e-mail, curso de interesse e horário que deseja realizar sua prova conforme disponibilidade oferecida.

g) Taxa de inscrição: 2kg de alimentos não perecíveis que deverão ser entregues no dia da prova.

**Art. 6º.** Os documentos apresentados no ato da inscrição estarão sujeitos à verificação pela SOBRESP.

## **DA PROVA**

**Art. 7º.** As provas serão aplicadas no dia 03 e 04 de junho de 2023 (Sábado e Domingo) para os cursos de graduações presenciais em Administração (Gestão 4.0), Agronomia, Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia. Para as graduações ead em Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Cooperativas, Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia, a modalidade Gestão 3.0 e para o curso Técnico em Prótese Dentária na FACULDADE SOBRESP, localizada na Rua Appel – 520, Bairro Ns<sup>a</sup> de Fátima – Santa Maria/RS, às 14:00h. de acordo com o dia de escolha do candidato e disponibilidade de vagas nas salas.

**Art. 8º.** A prova contará com 30 questões de múltipla escolha e uma redação dissertativa argumentativa.

**Art. 9º.** 10 questões sobre atualidades, 10 questões de língua portuguesa e 10 questões de raciocínio lógico.

**Art. 10º.** Redação de no mínimo 15 linhas, dissertativa argumentativa.

**Art. 11º.** O candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, portando documento de identidade ou documento com foto.

**Art. 12º.** Ao entrar na sala de provas não é permitido usar óculos escuros, boné, viseira, gorro e portar itens como caneta de material não transparente, livros, anotações, calculadoras e equipamentos eletrônicos que possibilite a comunicação entre os candidatos ou outrem.

**Parágrafo Único.** Celulares e equipamentos de comunicação deverão ser desligados e guardados nas respectivas bolsas/mochilas sob a classe do candidato, sendo vedado a permanência desses objetos sobre a classe e bolsos junto ao corpo.

**Art. 13º.** O tempo mínimo de permanência na sala de prova é de 30 minutos. Portanto, será possível ir embora do local de exame apenas 30 minutos depois do início da prova. Quem insistir em sair definitivamente da sala antes disso será desclassificado;

**Art. 14º.** O tempo máximo para realizar a prova é de 3 horas;

**Art. 15º.** A caneta para assinalar as questões deve ser de tinta PRETA ou AZUL, fabricada em material transparente;

## **DAS BOLSAS**

**Art. 16º.** Nas graduações, será 1 (Uma) bolsa de 100% (cem por cento), 1 (Uma) de 70% (setenta por cento), 1 (Uma) de 60% (sessenta por cento), e mais 10 bolsas de 50% para os demais colocados classificados a serem verificadas de acordo com a escolha do curso do candidato.

**Art. 17º.** Para o Técnico em Prótese Dentária, será 1 (Uma) bolsa de 80% (oitenta por cento), 1 (Uma) bolsa de 50% (cinquenta por cento) e 10 (dez) bolsas de 5% (cinco por cento).

## **DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

**Art. 18º.** Os contemplados deverão apresentar comprovante de escolaridade do Ensino Médio ou Declaração emitida pela entidade de ensino no qual os mesmos cursaram ou assinar o termo de consentimento com prazo para entregar documentação faltante. Além disso, deverão apresentar toda documentação necessária para matrícula na Secretaria Acadêmica da SOBRESP em tempo hábil, de acordo com o estabelecido no calendário acadêmico para a efetivação da matrícula.

**Art. 19º.** Os alunos contemplados nas graduações terão o prazo de 72hs após a divulgação do resultado para efetivação da matrícula.

**Art. 20º.** Os alunos contemplados com bolsas no Técnico em Prótese Dentária terão o prazo de 72hs após a divulgação do resultado para a efetiva da sua inscrição.

**Art. 21º.** Manter o pagamento das mensalidades em dia caso não seja bolsista 100%.

**Art. 22º.** O aluno bolsista do “CONCURSO DE BOLSAS SOBRESP 2023/2”, em caso de transferência ou trancamento do curso perderá automaticamente a bolsa de estudos.

**Art. 23º.** Em caso de mais de uma reprovação no semestre seja por nota ou faltas, o aluno contemplado perderá a bolsa oferecida pela SOBRESP.

**Parágrafo Único:** O aluno beneficiado no programa deverá manter um aproveitamento mínimo de 75% nas disciplinas e minimamente 75% de presença nas aulas para que possa manter o benefício.

**Art. 24º.** Os contemplados autorizam desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem quaisquer ônus à SOBRESP, com vistas à divulgação do resultado deste programa, em quaisquer meios de comunicação.

**Parágrafo Único.** Resultado classificatório será divulgado no dia 06 de junho de 2023, nos canais oficiais da faculdade, site, Facebook, Instagram e Tik Tok.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 25º.** O não cumprimento de todos os termos e cláusulas do presente programa por

parte do candidato implicará na perda da bolsa, isentando a SOBRESP, de quaisquer responsabilidades e/ou consequências.

**Art. 26º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

**Art. 27º.** O presente Regulamento entrará em vigor na data de aprovação pelos membros da Comissão Organizadora.

**Direção Geral  
Faculdade SOBRESP**